



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA PARA
A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Artigo 1º - Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago aos Vereadores da Câmara Municipal de Tuparetama, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o qual corresponde a 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual de Pernambuco, em conformidade com o Artigo 29, VI, *d*, da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser paga em parcela única.

Artigo 2º - O Vereador que faltar à Sessão Ordinária ou dela se ausentar antes de seu término, sem motivo justificado perante a Mesa Diretora, sofrerá desconto em seu subsídio, na proporção do número de sessões ordinárias realizadas no mês respectivo.

Parágrafo único - O desconto de que trata o *caput* não será devido, única e exclusivamente, por motivo de saúde, comprovado por atestado médico ou por justificativa devidamente aceita pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Arlã Markson Gomes de Souza

Presidente

Joel Gomes Pessoa

Vice-Presidente

Domênico de Siqueira Perazzo

1º Secretario

Jefferson Plécio Silvestre Galvão

2º Secretario